



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 30/2020

Dispõe sobre a adoção de medidas na Comarca de Itapoá para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

A **Dra. Aline Vasty Ferrandin**, Juíza Diretora do Foro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 2 de 16 de março de 2020, que estabeleceu medidas para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus;

Considerando o grande risco de propagação do novo vírus, aliado às orientações emanadas pelo Ministério da Saúde e a necessidade de se preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, terceirizados, colaboradores e jurisdicionados;

Considerando a potencialidade de qualquer indivíduo, inclusive aqueles não integrantes do grupo de risco, servir como agente transmissor da doença;

Considerando a possibilidade de indivíduos assintomáticos também transmitirem a doença antes mesmo de identificar o contágio;

RESOLVE:

Autorizar os servidores e estagiários das Secretarias da Comarca de Itapoá, independentemente de inclusão no grupo de risco do art. 11 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 2 de 16 de março de

2020, a atuarem no regime de *home office*, até a data final da suspensão dos prazos judiciais (31/03/2020), mediante apresentação de computador pessoal para fins de instalação dos sistemas judiciais (Sistema de Automação do Judiciário – SAJ WEB).

Determinar a suspensão do cumprimento, pelo Oficial de Justiça e pelo Oficial da Infância, dos mandados judiciais pendentes, à exceção daqueles considerados urgentes. Deverão os servidores manter a certificação dos atos já cumpridos.

Determinar que a gestão dos serviços prestados em gabinete ficará a cargo dos titulares das respectivas unidades.

Determinar que o atendimento externo seja prestado mediante recursos tecnológicos disponíveis ou telefone, cujos números ficarão à disposição dos interessados na área externa do fórum.

Comunique-se o teor da presente Portaria e da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 2 de 16 de março de 2020 ao Ministério Público, OAB, Delegacia de Polícia e Polícia Militar, encaminhando-se cópias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itapoá, 16 de março de 2020.



Aline Vasty Ferrandin
Juíza Diretora do Foro